



CONTRATO Nº 23/2024 - PMSDM
PROCESSO Nº 066/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA ACCESS
NET LTDA - CHAVES NET.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getulio Vargas – bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE Clodomir Gomes da Silva Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador RG.: 21948072002-3 Secretária Municipal de Saúde e a empresa ACCESS NET LTDA - CHAVES NET, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.286.983/0001-44, com sede na Rua José Tiburcio Feio – centro – cidade de São Domingos do Maranhão -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Diego Felipe Varão Chaves , inscrito sob o CPF nº 029.692.753-84, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2024 – CPL/PMSDM, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet para as Unidade Básica de Saúde do município de São Domingos do Maranhão – MA.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	Qtde de UBS	VAL UNI	TOTAL
1	Fornecimento de link dedicado de acesso a internet, através das fibras optica, com velocidade minima de 50 mps de download e upload simetricos full duplex com fornecimento de no minimo 2 IPV4 fixo publicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dia da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link.	12	17	27.650,00	331.800,00
2	Manutenção e cabeamento de rede corporativo de computadores.	12	17	9.400,00	112.800,00



10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

ORGÃO	02 PODEE EXECUTIVO
UNIDADE	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
DOTAÇÃO	10.122.0002.2044.0000
ELEMENTO	3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.saodomingosdo.maranhao.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 66/2024/PMSDM

Fls.: 313

Rub.: 1

São Domingos do Maranhão - MA, 10 de junho de 2024.

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**ACCESS NET
LTDA:
21286983000144**

Assinado digitalmente por ACCESS NET LTDA:
21286983000144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia,
OU=27134040000182, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=ACCESS NET LTDA:
21286983000144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.10 12:50:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ACCESS NET LTDA - CHAVES NET

CNPJ:21.286.983/0001-44

Diego Felipe Varão Chaves

CPF:029.692.753-84

Representante Legal da empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 602.782.153-19

Nome:

CPF: 052.400.973-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 314
Nº PROCESSO 66/2024
Assinatura /

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet para as Unidade Básica de Saúde do município de São Domingos do Maranhão – MA, Valor R\$: R\$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais),,,CONTRATADA: ACCESS NET LTDA - CHAVES NET, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.286.983/0001-44, - PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de junho de 2024.

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde.

06.181.0004 Prevenção e Combate à Criminalidade 06.181.0004.2081.0000 Manutenção e Funcionamento da Guarda Municipal 3.3.90.30 Material de Consumo 1.500.00.001.001 Recursos Próprios do Município VALOR: R\$= 139.950,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02. PODER EXECUTIVO 02.21 Sec. un. De Segurança Pública e Cidadã 06.181.0004 Prevenção e Combate à Criminalidade 06.181.0004.2081.0000 Manutenção e Funcionamento da Guarda Municipal 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 Recursos Próprios do Município VALOR: R\$= 68.765,15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02. PODER EXECUTIVO 02.06 Sec. Desenvolvimento Social e Cidadania 08.122.0030 Fortalecimento das Ações dos Conselhos Municipais 08.122.0030.2037.0000 Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar 3.3.90.30 Material de Consumo 1.500.00.001.001 Recursos Próprios do Município VALOR: R\$= 76.500,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02. PODER EXECUTIVO 02.06 Sec. Desenvolvimento Social e Cidadania 08.122.0030 Fortalecimento das Ações dos Conselhos Municipais 08.122.0030.2037.0000 Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 Recursos Próprios do Município VALOR: R\$= 68.131,95 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02. PODER EXECUTIVO 02.14 Sec. Agricultura, Pecuária e Piscicultura 20.122.0003 Suporte Administrativo e Operacional 20.122.0003.2056.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 3.3.90.30 Material de Consumo 1.500.00.001.001 Recursos Próprios do Município VALOR: R\$= 459.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02. PODER EXECUTIVO 02.14 Sec. Agricultura, Pecuária e Piscicultura 20.122.0003 Suporte Administrativo e Operacional 20.122.0003.2056.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 Recursos Próprios do Município VALOR: R\$= 62.785,40. Pela contratante assinam a Sr.ª Lígia De Cassia Sousa De Araújo Chefe de Gabinete, Lucilene Almeida Da Silva Secretária Municipal de Administração, Francisco de Assis Leite Júnior Secretário Municipal de Saneamento, Alan Martins Alves Secretário Municipal De Obras, Cristiane Larissa Pereira Silva Artoli Secretário Municipal de Agricultura, Ariadna de Fátima Pereira Barbosa Secretário Municipal de Saúde, Geizane Bastos Da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Júlio César Nascimento Silva Secretário Municipal De Educação, Ana Valeria Santos Araújo Secretário Municipal De Saúde, todos clientes, e pela empresa THAIRO SILVA SOUZA. Santa Inês - MA, 21 de maio de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119 /2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0007; PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023-SRP; PARTES: Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada Av. Luiz Muniz nº 1005 - Centro, CNPJ nº 06.198.949/0001-24, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Chefe de gabinete, LÍGIA DE CÁSSIA SOUSA DE ARAÚJO, e o Secretário Municipal de Obras o Sr. ALAN MARTINS ALVES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.994.791/0001-08, situada na Rua do Comércio, 900, sala 211, Centro, Santa Inês/MA, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PEDRO DE SOUSA MENESES. OBJETO: contratação de empresa especializada em unificar, padronizar e conservar a qualidade dos serviços de reapecamento e tapa buraco em ruas no município de Santa Inês/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e suas alterações posteriores; VALOR: R\$ 1.690.677,55 (um milhão seiscentos e noventa mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02. PODER EXECUTIVO 02.08 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15.451.0012 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA 15.451.0012.1050.0000 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 Recursos Próprios do Município Valor 1.690.677,55. Pela contratante assina a Sra. LÍGIA DE CÁSSIA SOUSA DE ARAÚJO, e o Secretário Municipal de Obras o Sr. ALAN MARTINS ALVES, pela contratada assina o Sr. JOÃO PEDRO DE SOUSA MENESES, Santa Inês - MA, 08 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2024**

PROC. ADM. Nº 2205.002/2024.

O Município de Santa Luzia/MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 08/08/2024, por meio eletrônico, através do site <https://bnc.org.br>, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo menor preço GLOBAL, visando a Reforma e Ampliação do Prédio da U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia/MA, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do Portal do Município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cpfsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta), ou ainda, através do endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>.

Santa Luzia/MA, 18 de julho de 2024.
ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2024**

PROC. ADM. Nº 2205.003/2024.

O Município de Santa Luzia/MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 08/08/2024, por meio eletrônico, através do site <https://bnc.org.br>, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo menor preço GLOBAL, visando a Reforma e Ampliação do Prédio da U. I. Benedito Leite no Município de Santa Luzia/MA, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do Portal do Município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cpfsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta), ou ainda, através do endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>.

Santa Luzia/MA, 18 de julho de 2024.
ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2024**

PROC. ADM. Nº 2205.004/2024.

O Município de Santa Luzia/MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará às 09h:00min (nove horas) do dia 09/08/2024, por meio eletrônico, através do site <https://bnc.org.br>, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo menor preço GLOBAL, visando a Reforma e Ampliação do Prédio da U. I. Maria de Moura Lima no Município de Santa Luzia/MA, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do Portal do Município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cpfsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta), ou ainda, através do endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>.

Santa Luzia/MA, 18 de julho de 2024.
ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2024**

PROC. ADM. Nº 2006.001/2024.

O Município de Santa Luzia/MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 13/08/2024, por meio eletrônico, através do site <https://bnc.org.br>, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo menor preço GLOBAL, visando a Reforma e Ampliação da Escola Pequenos Brilhantes no Município de Santa Luzia/MA, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do Portal do Município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cpfsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta), ou ainda, através do endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>.

Santa Luzia/MA, 18 de julho de 2024.
ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consultoria técnica em engenharia elétrica para apurar irregularidades, desvios e recuperar valores pagos a maior nas contas de energia elétrica, visando a redução de valores pagos, e recuperação de valores eventualmente pagos indevidamente, ditos (Próprios e Iluminação Pública) da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, conforme resoluções da ANEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, do Valor a importância global estimada de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente a R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) de cada R\$ 1,00 (um real) sobre os valores recuperados em favor do Município, cujo o montante estima-se em R\$ 1.000.000,00 (um milhão), efetuado de acordo com a Proposta Comercial, CONTRATADA IMPULSETTO SERVIÇOS ELETRICOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 13.601.773/0001-75,, - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 19 de julho de 2024.
CONTRATANTE: Sr. Renan Silva Araujo.
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE/SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet para as Unidades Básicas de Saúde do município de São Domingos do Maranhão - MA, Valor R\$: R\$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais),...CONTRATADA: ACCESS NET LTDA - CHAVES NET, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.286.983/0001-44, - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024**

assinado em 17/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, Processo Administrativo nº 060/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 005/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), Vigência Inicial: 17 de julho de 2024. Vigência Final: 18 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2024 - CELIC/PMSR**

PROC. Nº 311/2024-SEMPAF

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 14h:00min (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2024, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material gráfico, mediante entrega, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAP -, a serem utilizados em outras Secretarias pertencentes ao Município, na forma da Lei Municipal nº 1.408, de 12 de dezembro de 2023; lei complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e pela lei complementar 155, de 27 de outubro de 2016, regulamentada pela lei complementar municipal nº 046, de 11 de maio de 2017; e subsidiariamente, no que couber, a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitasaosjosederibamar.ma.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELIC, situada na Praça da Matriz, nº 142, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h e no site www.saosjosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitasaosjosederibamar.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELIC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitasaosjosederibamar.ma.gov.br.

São José de Ribamar (MA), 22 de julho de 2024
JERLLIDA DE FREITAS NUNES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.05.0005/2024

O Pregoeiro (Agente de Contratação) da Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do referido processo, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência e demais Anexos deste Edital, com base na Lei 14.133/21, decide: Art. 55, § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos

